



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.639, DE 13/12/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior para reforço de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, Atendimento de Média e Alta Complexidade – MAC.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.724.360,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais), nas seguintes unidades e funcionais programáticas:

UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBUNIDADE: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0022.2103 ATENDIMENTO MEDIA/ALTA COMPLEX. – SIASIH

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 857.360,00

2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP..... R\$ 422.000,00

10.302.0022.2107 MANTER A REESTRUT/CONTRAT. HOSPITALAR

2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP..... R\$ 445.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 1.724.360,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais), sendo: R\$ 857.360,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais) recursos do Fundo Estadual de Saúde e R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil) recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme [inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 13 de dezembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento de
Desenvolvimento Econômico

Érika Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

- Autor (es): Executivo / PL 3.971 de 05.12.2022.- Publicada em: 13/12/2022